



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.247, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera o art. 5º, da Lei  
Municipal nº 7.235, de 03  
de fevereiro de 2026.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, da Lei Municipal nº 7.235, de 03 de  
fevereiro de 2026, que "Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 6.941/2022", que  
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subseqüente  
à sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos  
treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 119  
e publicado (a)  
Em 16 / 03 / 26